

**EMENDA Nº - PLEN**

(Ao PL 2630, de 2020)

Introduza-se no art.11 da proposta de Emenda Substitutiva do Relator apresentada ao PL nº 2630/2020 um novo parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 11.....

Parágrafo único. O provedor de aplicação de mensageria privada deverá tomar medidas, no âmbito e nos limites técnicos de seu serviço, para coibir o uso dessas ferramentas”

**Justificação**

A presente emenda visa ajustar a redação do art. 11º da proposta de Emenda Substitutiva do Relator apresentada ao PL nº 2630/2020, para prever que o provedor de aplicação de mensageria privada deverá tomar medidas, no âmbito e nos limites técnicos de seu serviço, para coibir o uso dessas ferramentas.

Por melhorar o texto, peço o apoio dos nobres pares.

Sala da Sessão,

**SENADOR**

